

virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5159503-67.2017.8.13.0024, Procedimento Comum Cível que EMERSON DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº 057.677.756-05 (OAB/MG 142.690) move contra NITIELLY VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.238.674/0001-82. É o presente edital para citar NITIELLY VEICULOS LTDA - ME que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a condenação do réu a transferir os veículos Gol/VW, placa HIU2612, e Uno Vivace/Fiat, placa HFZ 9710, perante os órgãos de trânsito competentes e, inclusive, quanto ao automóvel Uno Vivace/Fiat, placa HFZ 9710, perante o agente financeiro responsável pelo financiamento incidente sobre tal bem, arcando, de qualquer forma, com as prestações vencidas e vincendas de tal financiamento bancário; a declaração de rescisão do contrato de compra e venda e a condenação da Ré a restituir ao Autor o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), a ser corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora desde a data de firmamento do contrato sub júdice (02/12/2016); a condenação das Rés ao pagamento de indenização, a título de danos materiais e morais. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado e afixado em local de costume. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, IV ambos do NCPC. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022. Eu, Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria da 3ª. Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

JUSTIÇA GRATUITA. COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5148232-61.2017.8.13.0024, Procedimento Comum Cível que LASZLO AROMATOLOGIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.997.093/0001-10 (OAB/MG 157.370) move contra RONNY PETERSON JACINTO, inscrito no CPF sob nº 043.510.796-81. É o presente edital para citar Ronny Peterson Jacinto que se encontram em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a condenação do réu a efetuar a transferência do veículo: FIAT FIORINO, de ano de fabricação 2001, placa nº GZP-0037, RENAVAL nº 768998441, CHASSIS nº 9BD25504428713209 junto ao DETRAN-MG, bem como ao pagamento das despesas fiscais e multas que recaíam sobre o veículo desde a data da tradição a título de perdas e danos. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado e afixado em local de costume. Prazo: 15 dias. Ciente dos arts. 344 e 257, IV ambos do NCPC. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022. Eu, Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria da 3ª. Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Lúcia Oliveira Borba, MM. Juíza de Direito em substituição na 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1008000-62.2020.8.13.0024, em que JONATHAN RICARDO DE JESUS, filho de Clarice Maria de Jesus, incurso no art. 28 da Lei 11.343/06. E, consta nos autos estar o(a) ré(u) em local incerto e não sabido, cito-o(a) por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de

instrução e julgamento a ser realizada no dia 16/11/2022 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois), às 12:55h (doze horas e cinquenta e cinco minutos), intimando-o(a) a trazer à audiência as suas testemunhas ou apresentar rol até 05 dias antes da sua realização. Para conhecimento do(a) ré(u), não localizado(a) para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MMª. Juíza, o subscrevo.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG: PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO Nº 1013334-87.2014.8.13.0024, MASSA FALIDA DE QUALIMED LTDA. - EPP, CNPJ: 03.291.767/0001-05. EDITAL NA FORMA DO ART. 18 DA LEI 11.101/05. O Dr. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que foi apresentada pela Administradora Judicial INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, TENDO COMO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO O DR. DÍDIMO INOCÊNCIO DE PAULA - OAB/MG 26.226, QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO - (ainda há impugnação/habilitação de crédito pendente de julgamento e os créditos das Fazendas Públicas serão apurados nos incidentes de classificação de crédito público, instaurados nos termos do art. 7º-A, da LFR, introduzido pela lei 14.112/2020. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS - ART. 84 DA LEI 11.101/05: HONORÁRIOS ADMINISTRADOR JUDICIAL - R\$ 921,91; HONORÁRIOS PERICIAIS - R\$ 737,53; CUSTAS DA FALÊNCIA - R\$ 1.922,89; CUSTAS DEVIDAS NOS AUTOS 0012359-48.2015.8.13.0024 - R\$ 9.273,00; SUB-TOTAL: R\$ 12.855,33. CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS - ART. 84, V, DA LEI 11.101/05 C/C ARTIGO 24-D DA LEI Nº 9.656/98: AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR # ANS - R\$ 723.955,35; SUB-TOTAL: R\$ 723.955,35. CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO (ART. 83, I, LEI 11.101/05): BRUNO CORRÊA LAMIS (0062026-61.2019.8.13.0024) - R\$ 1.362,59; EDNA FERREIRA DA SILVA - R\$ 676,47; GERALDINA PEREIRA DA SILVA - R\$ 2.797,82; RAUL EDUARDO PEREIRA (0066639-27.2019.8.13.0024) - R\$ 2.000,00; SILVEIRA LIMA, BECKER E PIMENTA ADVOGADOS (0578019-92.2016.8.13.0024) - R\$ 485,08; SUB-TOTAL: R\$ 7.321,96. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, LEI 11.101/05): AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - R\$ 7.587,76; AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (reserva de crédito) - R\$ 87.357,10; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/MG - R\$ 6.206,12; MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - R\$ 1.110.765,21; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - R\$ 2.003.220,52; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - R\$ 727,24; UNIÃO - R\$ 255.111,77; SUB-TOTAL: R\$ 3.470.975,72. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ART. 83, IV, LEI 11.101/05): AEROFARMA PERFUMARIAS LTDA - R\$ 925,75; ALBERTO AURELIO GONÇALVES - R\$ 572,80; ASSOCIAÇÃO EVANG. BENEF. MG HOSPITAL EVANGÉLICO - R\$ 84,91; AUDIOGRAF LTDA - R\$ 193,74; AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - R\$ 478.227,40; BH OFTALMO - R\$ 7.135,09; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA FÉ S/A - R\$ 34.079,62; CEFISCO-CENTRO FISIOT. REABIL. LTDA - R\$ 935,62; CENTRO DE IMAGEM CIDADE NOVA - R\$ 3.413,68; CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA - R\$ 9.455,07; CENTRO MINEIRO DE RADIOLOGIA - R\$ 3.868,51; CLIMAR CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGIA LTDA - R\$ 246,93;

CLIMED BH CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 7.388,65; CLINIC ARTE - R\$ 4.243,34; CLINICA BABYCOR - R\$ 3.011,36; CLINICA BEM ESTAR - R\$ 1.470,94; CLINICA CGC RADSON LTDA - R\$ 6.140,93; CLINICA DE ALERGIA SANTA PAULA LTDA - R\$ 3.835,36; CLINICA DE SAÚDE BARREIRO - R\$ 2.815,87; CLINICA DE TODOS - R\$ 2.466,41; CLINICA DO SONO - R\$ 1.253,98; CLINICA DOS OLHOS PAMPULHA - R\$ 13.600,77; CLINICA DR. REINALDO SIRO - R\$ 1.275,57; CLINICA ESPAÇO ABERTO - R\$ 8.263,46; CLINICA FABIO DE LUCCA LTDA - R\$ 30,08; CLINICA FERNANDO ANTONIO SILVA LAURIANO - R\$ 6.567,30; CLINICA M.A DE FISIOTERAPIA - R\$ 618,77; CLINICA MÉDICA AGNUS DEI S/C LTDA - R\$ 22.581,08; CLINICA MÉDICA BARREIRO LTDA - R\$ 433,21; CLINICA MÉDICA DE CONTAGEM - R\$ 11.043,08; CLINICA MÉDICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - R\$ 637,78; CLINICA MEDICA FEIXS LTDA - R\$ 5.053,79; CLINICA MEDICA SÃO CRISTOVÃO LTDA - R\$ 14.401,29; CLINICA MÉDICA VENDA NOVA - R\$ 1.949,45; CLINICA DE RADIOLOGIA CLAUDIANO LAMEGO LTDA - R\$ 25.808,46; CLINICA SANTO ANTONIO - R\$ 955,71; CLINICA SÃO JOAO BATISTA - R\$ 15.819,96; CLINICA SEMPRE VIDA - R\$ 1.599,84; CLINICAL CENTER LTDA - R\$ 10.246,64; CONSULMED - R\$ 4.477,57; COOP. DOS MEDICOS DE STA CASA DE MISERICORDIA BH - R\$ 217.288,80; COOPANEST - COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE MINAS GERAIS - R\$ 33.968,10; COOPERCON COOP. DE TRABALHO MÉDICO DE CONTAGEM - R\$ 70.859,64; CRONOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - R\$ 2.463,29; EVANGELICOOP - R\$ 23.609,23; EXPRESS FACTORING LTDA - R\$ 890,49; GILDANE GUIMARÃES LISBOA - R\$ 1.080,62; HOSPITAL DA CRIANÇA SÃO JOSÉ LTDA - R\$ 2.406,73; HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A LTDA - R\$ 14.085,24; HOSPITAL EVANGELICO - R\$ 108.152,23; HOSPITAL GERAL SÃO PAULO - R\$ 572,80; HOSPITAL INFANTIL PADRE ANCHIETA LTDA - R\$ 2.985,64; HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - R\$ 42.117,74; HOSPITAL SANTA MARIA PATOLOGIA CLINICA - R\$ 7.655,06; HOSPITAL SANTANA LTDA - R\$ 2.880,79; HOSPITAL SÃO BENTO - R\$ 1.306,65; HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - R\$ 587,24; HUSE H ULTRASSOM SERV ESP LTDA - R\$ 3.247,31; INSTITUTO DE OLHOS PAMPULHA LTDA - R\$ 3.295,36; JHF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R\$ 9.237,23; JOSÉ NILSON DA PAZ - R\$ 2.406,73; L&L MEDICAL CENTER - R\$ 5.872,98; LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS - R\$ 75,81; LABORATORIO ANALISYS LTDA - R\$ 84,24; LABORATORIO DARTON MIRANDA - R\$ 2.611,30; LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA - R\$ 15.658,56; LABORATORIO ROJAN - R\$ 59.409,74; LABORATORIO TARUFI DE PATOLOGIA LTDA - R\$ 2.423,09; LUIZ ROBERTO MELO DE OLIVEIRA - R\$ 1.074,60; LUPA- LAB. UNIDOS PAT. ANT. PAT. CIT. LTDA - R\$ 256,80; MA MEDICOS E ASSOCIADOS S/C LTDA - R\$ 723,46; NEUROHOME LTDA - R\$ 874,85; NUCLEO DE SAUDE CLEAN UP LTDA - R\$ 3.531,43; OFTALMOCENTER S/C LTDA - R\$ 6.915,13; ORTOMED LTDA - R\$ 4.023,63; OTOMED CLÍNICA DE OTORRINO LTDA - R\$ 12.768,90; PATOLOGIA CLINICA DR. GERALDO LUSTOSA - R\$ 63.529,10; PATOLOGIA CLINICA SÃO MARCOS - R\$ 53.081,57; PORTO PRINCIPE SERVIÇOS LTDA - R\$ 348,98; PRESTAR CLINICA MEDICA - R\$ 2.625,75; RADIOCENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 14.385,06; SALVATORE LUCE - R\$ 842,35; SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE - R\$ 383.666,44; SERVICOR LTDA - R\$ 1.964,03; SERVIÇOS MÉDICOS

HOSPITALARES SANTA FÉ LTDA - R\$ 80.220,40; SOC MED HOSPITAL SANTA HELENA - R\$ 1.288,97; SOS MEDICINA E CIRURGIA URGENCIA LTDA - R\$ 167,27; UNIDOCTOR ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA - R\$ 32.062,78; UROMASTER LTDA - R\$ 11.464,93; SUB-TOTAL: R\$ 2.030.178,84. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, LEI 11.101/05): ACCOUNT CONSULT E AUDITORES ATUARIAIS - R\$ 747,29; ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS PEDRO - R\$ 5.595,64; ALRAN COM PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.729,23; ANA CRISTINA SILVERIO DA SILVA - R\$ 6.740,69; ANDRE LUIZ DA SILVA - R\$ 3.610,09; ATACADO DAS TINTAS LTDA - R\$ 168,47; BANCO ITAÚ - R\$ 1.008.931,60; BANCO ITAUBANK S/A - R\$ 583.027,95; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA FÉ S.A (0047286-69.2017.8.13.0024) - R\$ 15.149,83; CARLA CRISTINA FRAGA ATAIDE - R\$ 36.375,29; CARLA DE JESUS (reserva de crédito) - R\$ 13.561,45; CARLOS HENRIQUE LOURENÇO - R\$ 4.211,77; CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.365,21; CÉLIA MARGARIDA ANDRADE DO CARMO - R\$ 5.595,64; CLAUDIA REGINA DE SOUZA - R\$ 122,62; CLAUDINEI NONATO DOS SANTOS - R\$ 192,30; CLINICA MEDICA FEXS LTDA - R\$ 3.233,91; CLINICA MEDICA SÃO CRISTOVÃO LTDA (0503544-34.2017.8.13.0024) - R\$ 25.932,83; CONSULTORIA FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 1.225,02; DALVA CORRERIA DOS SANTOS - R\$ 3.610,09; DOMINGAS AVELINO RODRIGUES - R\$ 1.203,36; EDNEIA ROCHA VITÓRIO - R\$ 24.067,28; HONORIO CARVALHAIS LOPES REF CARVAGEL - R\$ 404,33; IMOL INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS - R\$ 15.483,59; ITABAYANA S/C LTDA - R\$ 10.711,95; JAAJ REAPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.111,40; JACY TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 3.279,17; JEANNE SOUZA DE JESUS - R\$ 1.299,63; JUCELI BARBOSA SEVERINO - R\$ 5.595,64; KATIA LUCIA GUIMARAES (0503551-26.2017.8.13.0024) - R\$ 9.038,94; LUIZ ROBERTO MELO DE OLIVEIRA OFTAMOLOGISTA ASSOCIADOS LTDA - R\$ 7.929,57; MAPEL MAQ. ART P/ ESCRITORIO LTDA - R\$ 2.290,81; MARIA MADALENA BARBOSA AS SILVA - R\$ 1.925,38; MARILENE APARECIDA FANSECA DE FARIA - R\$ 2.406,73; MAURO MENDONÇA CAMPOS - R\$ 18.050,46; NILMA CASTRO MORAIS - R\$ 9.626,91; PCA PERICIA CONSULTORIA E AUD MEDICA - R\$ 4.030,07; PONTUAL MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.733,08; PORT PAPELARIA ESCRIT. INFORMATICA LTDA - R\$ 626,33; REAL DECORAÇÕES LTDA - R\$ 413,96; RONALDO ADRIANO COIMBRA PINHEIRO - R\$ 121.539,76; SINDISCON - SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CONTAGEM - R\$ 9.145,57; THIAGO WERKOWSKI SILVA (reserva de crédito) - R\$ 45.890,63; THIAGO WERKOWSKI SILVA - R\$ 22.382,57; TATIANE ZILDA DA COSTA CORDEIRO - R\$ 266,91; VÂNIA LÚCIA MAGALHÃES - R\$ 765,34; WALTER HEVER AUDITORIA INDEPENDENTE - R\$ 1.165,55; SUB-TOTAL: R\$ 2.045.511,84. CRÉDITOS RELATIVOS À MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS (ART. 83, VII, LEI 11.101/05): AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - R\$ 2.185.701,29; MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - R\$ 478.922,06; SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - R\$ 57.975,60; UNIÃO - R\$ 58.198,16; SUB-TOTAL: R\$ 2.780.797,11. TOTAL: R\$ 11.071.596,15. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DANIEL SILVA LIBOREIRO - JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO 5102988-07.2020.8.13.0024. Dr. PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito na 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 1º de outubro de 2021, foi decretada a interdição de Daniel Silva Liboreiro, brasileiro, casado, autônomo, Cpf 045.076.346-36, portador de sequelas de parada cardiorrespiratória - CID 10-I46.9 e transtornos mentais devido a lesões e a lesões e disfunção cerebral - CID 10-F06.7, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada curadora definitiva, LINDAYANA PERÁCIO DOTI LIBOREIRO. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, Escrivã em substituição, por ordem da MM. Juiz, o subscrevo. (Assinado eletronicamente)

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 15 (Quinze) dias. O Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc...Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 0578072-05.2018.8.13.0024, em que é autora a Justiça Pública e ré ELIANA MÁRCIA SOUZA CAMPOS, brasileira, natural de Belo Horizonte-MG, nascida em 11/12/1967, portadora da Cédula de Identidade nº 4.123.263-SSP/MG, filha de Lucília de Souza Campos e José Martins Campos Filho, que reside na rua Alga Azul, nº145, bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte-MG, atualmente, com endereço desconhecido, incurso nas sanções do art. 171, caput, do Código Penal. E, constando dos autos que a dita ré encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual a cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A, da Lei Federal nº 11.719, de 20/06/2008. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, com urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022#... O escrivão, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito. "JUSTIÇA GRATUITA".

COMARCA DE BELO HORIZONTE - TRIBUNAL DO JÚRI - I PRESIDENTE - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO - Prazo 15 (quinze) dias - O(A) Dr.(a) Ricardo Sávio de Oliveira, MM. Juiz(a) 1º Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. Faz saber - a todos que virem o presente edital ou tiverem conhecimento do crime ocorrido no dia 07/03/2012, no Beco da Paz, nº 20, bairro Vila da Luz, Belo Horizonte/MG, autos distribuídos sob o nº 0024.12.119.939-2, em que é autor o Ministério Público, sendo vítima(s) Maria Francisca da Silva, e Réus, CARLOS ANDRÉ CRUZ DA SILVA, filho de Maria de Fátima Cruz da Silva e João Carlos Ferreira da Silva, nascido em Belo Horizonte, aos 17/02/1986, com endereço à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 922, Fundos, bairro São Benedito - Santa Luzia/MG e também à Rua Beira Linha, nº 20/21, bairro N. Sra. de Fátima, Sabará/MG, e RICARDO CRUZ DA SILVA, filho de Maria de Fátima Cruz da Silva e João Carlos Ferreira da Silva, nascido em Belo Horizonte, aos 05/05/1989, com endereço à Rua Beira Linha, nº

20/21, bairro N. Sra. de Fátima, Sabará/MG, - que foram pronunciados nos termos do Art. 121, I e III, §4º, c/c Art. 14, II, ambos do Código Penal, e deverão comparecer no dia 07/12/2022, às 08:20 horas, no andar térreo, do Fórum Lafayette - sala AL 44, Comarca de Belo Horizonte - MG, para serem submetidos a julgamento pelo Júri Popular. Estando os réus em local incerto e não sabido, nesta data, expedi o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de setembro de 2022. June Maria Cardoso Muller - Gerente do Tribunal do Júri - Presidente.

JUSTIÇA GRATUITA - 8ª VARA DE FAMÍLIA-BELO HORIZONTE - EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO. PROCESSO 5202322-48.2019.8.13.0024. A Dra. Fernanda Baeta Vicente, MM Juíza de Direito da 8ª VARA DE FAMÍLIA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo Sr. ADELMO AMARAL DO NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Motorista, R.G ° MG 5.373.571, CPF 937.122.866-00, residente e domiciliado à Rua das Falcatas, nº 730, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG em face de ADELINA AMARAL DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, CPF 069.133.226-66, RGMG13.173.428, com residência e domicílio Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 57, Vila Marieta, portadora de SÍNDROME DEMENCIAL / DEMÊNCIA SENILCOMPATÍVEL COM A CID 10 * REVISÃO (OMS - 1993): F03 - DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 04/07/2022, nomeou como sua curadora ADELMO AMARAL DO NASCIMENTO, para exercer as atribuições de cuidadores de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais da requerida, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado, na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica Simone Cimini Cunha de Souza, Gerente de Secretaria em substituição, que assina por ordem da MM. Juíza.

Processo nº: 5055997-70.2020.8.13.0024
EDITAL DE CITAÇÃO

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo de 20 dias - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. André Tonello de Almeida, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) de nº: 5055997-70.2020.8.13.0024 , em que ALICE FORTUNATO, brasileira, menor, portadora do CPF nº 173.992.936-51, devidamente representada pela genitora RAFAELA FORTUNATO DA LUZ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19695054 e CPF nº 019.258.896-61, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na rua Carlos Norder nº 210, bairro Jardimópolis, Belo Horizonte/MG CEP: 30.352-200, move em face de GELSON GOMES PEGO, brasileiro, solteiro, gesseiro, CPF nº 018 .245.606-48 ; requerendo que seja julgado procedente o presente para o réu efetuar o pagamento mensal dos alimentos para a menor, a título de provisórios, de 40% (quarenta por cento) do